

LÂMINA DA OFERTA DO  
 ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO  
 EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
 CNPJ/MF nº 49.916.151/0001-83  
 (“FUNDO”)

<b>Informações Essenciais – Oferta Primária do Fundo</b>		
<i>Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.</i>		
<b>ALERTAS</b>		
Risco de	perda do principal	Seção 4.1. do Prospecto
	falta de liquidez	Seção 4.1. do Prospecto
	dificuldade de entendimento	Seção 6.2. do Prospecto
<b>Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático</b>	<b>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC</b>	
<b>1. Elementos Essenciais da Oferta</b>		<b>Mais informações</b>
A. Valor Mobiliário	Cotas Sêniores II.	Seção 2.1. do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Fundo.	Seção 2.1. do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	N/A.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	Não será negociado em mercado organizado, resguardado o direito do Fundo posteriormente pleitear a admissão.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	85.000 (oitenta e cinco mil).	Seção 2.6., alínea “b” do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	Em R\$ 1.000,00 (um mil reais).	Seção 2.6., alínea “a” do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	100% da Taxa DI + 3,5%	Seção 2.6., alínea “j” do Prospecto

b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).	Seção 2.5. do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 3.5. do Prospecto
C. Outras informações	<p>O Fundo estabeleceu uma meta meramente referencial de remuneração das Cotas Seniores II, consistente na seguinte fórmula:</p> $VUR = VCs^{n}_{T-1} \times [(Taxa DI_{T-1}) \times (Fator de Spread)]$ <p>onde:</p> <p><i>VUR</i> Valor unitário de referência, que corresponde ao valor das Cotas Seniores II da “n” Série para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado para a data “T”.</p> <p><i>VCs<sup>n</sup><sub>T-1</sub></i> Valor das Cotas Seniores II da “n” Série para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado no do Dia Útil imediatamente anterior à data “T”, no caso do cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à 1ª (primeira) data de emissão, <i>VCs<sub>T-1</sub></i> é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><i>Taxa DI<sub>T-1</sub></i> Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), em base anual, referente ao Dia Útil imediatamente anterior à data “T”.</p> <p><i>Fator de Spread</i> 100% da Taxa DI + 3,5%.</p>	Seção 2.3. do Prospecto
c.1 Administradora	<p>SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002</p> <p>Telefone: (11) 2827-3500</p> <p>Website: <a href="http://www.Singulare.com.br">www.Singulare.com.br</a></p>	Seção 15.2. do Prospecto
c.2 Gestora	<p>ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Alameda Santos, nº 2.159, conjunto 52, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01419-100</p> <p>Telefone (11) 3900-5581</p> <p>Website: <a href="https://asainvestments.com/">https://asainvestments.com/</a></p>	Seção 15.2. do Prospecto

c.3 Custodiante	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002 Telefone: (11) 3299-2000 Fac-símile: (11) 3299-2005 Website: www.Singulare.com.br	Seção 15.5. do Prospecto
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)		
<b>2. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre o lastro</b>		
Tipo de Lastro	Pulverizado, observado que o Fundo é um fundo de investimento em cotas.	Seção 2.1. do Prospecto
Principais informações sobre os direitos creditórios	O Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em fundo de investimento em direitos creditórios administrado pela Administradora e gerido pela Gestora (“ <u>Fundo Investido</u> ”) cuja política de investimentos prevê a aquisição de direitos creditórios originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Referidos direitos creditórios deverão, cumulativamente, atender aos seguintes critérios: a) não poderão estar vencidos ou pendentes de pagamento quando da data de sua cessão; b) os direitos creditórios adquiridos de 1 (um) mesmo cedente, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; c) os direitos creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores cedentes, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; d) os direitos creditórios que tenham um mesmo devedor poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; e) a soma	Seção 2.1. do Prospecto

	<p>dos direitos creditórios dos 5 (cinco) maiores devedores poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; f) caso o cedente, com coobrigação, possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (b) e (c) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada cedente, com coobrigação; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido para o conjunto dos 5 (cinco) maiores cedentes; g) caso o devedor possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (d) e (e) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada devedor; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido no conjunto dos 5 (cinco) maiores devedores; h) a carteira de direitos creditórios deverá observar um prazo médio ponderado de até 24 (vinte e quatro) meses; e i) na data de cessão do direito creditório, o devedor de cada um dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo Investido, nos termos de outras operações contratadas com o respectivo cedente, considerando-se inadimplente para esse efeito o devedor que possuir operação vencida e não paga após 30 (trinta) dias úteis do respectivo vencimento.</p> <p>A Gestora, no âmbito do Fundo Investido, identificará cedentes com carteira disponível para venda compatíveis com os critérios de elegibilidade.</p>	
Existência de crédito não performado	Não, considerando que o Fundo e o Fundo Investido encontram-se em fase inicial de funcionamento e não há direitos creditórios em carteira nesta data.	Seção 10.2. do Prospecto

Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 8.1. do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos	O Fundo e o Fundo Investido encontram-se em fase inicial de funcionamento, não havendo direitos creditórios ou, perdas, pré-pagamentos e inadimplências a serem considerados.	Seção 9.6. a 9.8. do Prospecto
<b>Sumário dos principais riscos do fundo</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto financeiro</b>
1. Risco de Liquidez: As amortizações do Fundo dependem da disponibilidade de recursos oriunda do bom desempenho de sua carteira e do Fundo Investido, que podem ser afetadas, inclusive, mas não limitadamente, por fatores macroeconômicos (como política econômica) e fatores típicos do mercado de crédito (como pré-pagamento e inadimplemento).	Média	Maior
2. Risco de Subordinação: A classe de Cotas Subordinadas Júnior, no geral, é a primeira impactada por eventos negativos envolvendo direitos creditórios, amortecendo os riscos para as demais classes. Este fator está relacionado diretamente com a capacidade do Fundo em manter aderência ao Índice de Subordinação e a Razão de Garantia.	Média	Média
3. Risco de Operações de Cessão: Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim,	Média	Média

<p>poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável.</p>		
<p>4. Risco de Concurso Creditício: Há risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>5. Risco de Reenquadramento: O reenquadramento à Razão de Garantia e Índice de Subordinação depende da disposição de investidores para aportar recursos na classe subordinada júnior. A ausência de disposição e persistência do desenquadramento acarretará um aumento da exposição a risco da classe de Cotas Seniores II, e constitui Evento de Avaliação.</p>	<p>Menor</p>	<p>Menor</p>
<p><b>3. Principais informações sobre o valor mobiliário</b></p>		<p><b>Mais informações</b></p>
<p><b>Informações sobre o valor mobiliário</b></p>		
<p>Principais características</p>	<p>As Cotas Seniores II não se subordinam às demais classes de cotas (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior), podendo ser amortizadas mensal e</p>	<p>Seção 2.1. do Prospecto</p>

	proporcionalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da primeira integralização de Cotas Seniores II.	
Resgate/Prazo	Somente é admitido o resgate de cotas do Fundo no caso da liquidação, em que será resgatada e liquidada a integralidade de Cotas do Fundo.	Seção 2.6., alínea “l” do Prospecto
Remuneração	100% da Taxa DI + 3,5%	Seção 2.1., alínea “j” do Prospecto
Amortização/Juros	Possibilidade de amortizações mensais (principal e juros) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da primeira integralização de Cotas Seniores II.	Seção 2.1. do Prospecto
Duration	Prazo médio ponderado da carteira de direitos creditórios do Fundo Investido estimada em 24 (vinte e quatro) meses	Seção 2.1. do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Poderão ser amortizadas extraordinariamente Cotas Seniores II a critério da Gestora caso: (A) ocorra desenquadramento do Fundo; (B) não haja oportunidades de investimento no Fundo Investido.	Seção 2.6., alínea “l” do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Não há.	Seção 6.1. do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	Não há.	Seção 2.6., alínea “g” do Prospecto
Restrições à livre negociação	As Cotas Seniores II são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto.
Formador de mercado	Não há.	Seção 7.6. do Prospecto.
<b>Garantias (se houver)</b>		
Garantia 1	Não há.	Seção 2.6., alínea “m” do Prospecto

Garantia 2	Não há.	Seção 2.6., alínea “m” do Prospecto
<b>Classificação de risco (se houver)</b>		
Agência de Classificação de Risco	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.	Seção 15.5. do Prospecto
Classificação de Risco	‘brBB(sf)(p)’	Seção 2.6., alínea “e” do Prospecto
<b>4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Participação na oferta</b>		
Quem pode participar da oferta?	Investidores Qualificados.	Seção 6.2. do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não há.	Seção 7.2. do Prospecto
Qual o valor mínimo para investimento?	Em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Seção 7.8. do Prospecto
Como participar da oferta?	Durante o período de distribuição das Cotas Seniores II, os investidores acessados ou interessados poderão, a qualquer momento, solicitar à Administradora o recebimento de documento de aceitação da oferta, o qual deverão assinar, conjuntamente com a Administradora.	Seção 5.1., alínea “b”, subitem “i” do Prospecto
Como será feito o rateio?	Não haverá rateio, tendo sido emitidas as Cotas Seniores II em quantidade pré-determinada, que uma vez atingida, ensejará o encerramento da oferta.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não haverá rateio.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	No caso de o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não ser atingido até o encerramento da oferta, e em não havendo prorrogação, a oferta poderá ser cancelada.	Seção 5.1., alínea “b”, subitem “vi” do Prospecto



Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Taxa de registro CVM: 0,03% sobre o valor da oferta; IOF Progressivo sobre resgate / amortização / liquidação; IR Progressivo sobre ganhos de capital.	Seção 13.2., alíneas “g” e “h” do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<a href="https://asainvestments.com">https://asainvestments.com</a> <a href="https://singulare.com.br/administracaodefundos/">https://singulare.com.br/administracaodefundos/</a> <a href="https://fnet.bmfbovespa.com.br">https://fnet.bmfbovespa.com.br</a>	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 8.6. do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Não há outras instituições contratadas no momento.	Seção 8.6. do Prospecto
Procedimento de colocação	Regime de melhores esforços.	Seção 7.4. do Prospecto
<b>Calendário</b>		
Qual o período de reservas?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura do boletim de subscrição das Cotas Seniores II.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Em até 1 (um) dia útil da data da disponibilização dos recursos na conta do Fundo	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quando poderei negociar?	Encerrada a oferta, as Cotas Seniores II são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto